

APRESENTAÇÃO DO PNTP 2024

Orientações para o Programa Nacional da
Transparência Pública Ciclo 2024



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí



PROGRAMA NACIONAL DE

PÚBLICA



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

APRESENTAÇÃO DO PNTP 2024

Orientações para o Programa Nacional da Transparência Pública Ciclo 2024

Composição da Secretaria de Controle Externo (SECEX)

- Núcleo Estratégico de Controle Externo (NECEX)

- Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas (DFCONTAS) - Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratos (DFCONTRATOS) - Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas (DFPP) - Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência (DFPESSOAL)
- Diretoria de Fiscalização de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (DFINFRA)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Vice-Presidente

Cons. Waltânia M^a Nogueira de S. Leal Alvarenga

Corregedor

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Ouvidor

Cons. Kléber Dantas Eulálio

Controladora Interna

Cons. Rejane Ribeiro Sousa Dias

Conselheiras Presidentes das Câmaras

Cons. Flora Izabel Nobre Rodrigues (Presidente 1^a Câmara)
Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente 2^a Câmara)

Conselheiros Substitutos

Allisson Felipe de Araújo
Delano Carneiro da Cunha Câmara
Jackson Nobre Veras
Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Procuradores

Leandro Maciel do Nascimento
José Araújo Pinheiro Júnior
Raissa Maria Resende de Deus Barbosa
Plínio Valente Ramos Neto

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

<www.tcepi.tc.br>

Secretário de Controle Externo

Luis Batista de Sousa Júnior

Diretor de Fiscalização de Gestão e Contas Pública

Liana de Castro Melo Campelo

Elaboração:

Yuri Cavalcante de Araújo

Revisão:

Sandra Maria de Oliveira Saraiva

* As imagens utilizadas neste material foram obtidas no site freepik.com

CONCEITOS DA TRANSPARÊNCIA

Acessibilidade: inclusão da pessoa com deficiência na participação de atividades como o uso de produtos, serviços e informações;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Liberação em tempo real: a disponibilização das informações em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso;

Portal de transparência: seção própria dentro do sítio oficial da unidade controlada ou sítio virtual específico que concentre todas as informações pertinentes à transparência pública;

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): serviço a ser criado e mantido pela unidade controlada, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011, mediante o qual será assegurado o acesso a informações de interesse público ou geral não disponibilizadas de plano no portal da transparência;

Sistema eletrônico para recebimento e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação (e-SIC): vertente eletrônica do SIC, que deverá estar disponível em seção específica dentro do sítio oficial da unidade controlada e atender aos 7 requisitos definidos nessas Diretrizes;

Transparência: associada à divulgação de dados e informações públicas aos cidadãos, possibilitando que esses acompanhem a gestão pública, assim favorecendo o fortalecimento da cidadania por meio da participação social.

SUMÁRIO

1. O QUE É O PNTP?.....	6
2. FERRAMENTAS DO PNTP.....	8
2.1. Certificados e matriz da transparência.....	8
2.2 Cartilha de boas práticas de transparência em portais públicos	9
2.3. Radar da Transparência	9
2.4. Sistema Avalia.....	10
3. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES.....	13
3.1 Alterações na redação dos critérios e detalhamentos	13
3.2 Alterações na classificação de critérios.....	14
4. CALENDÁRIO.....	15

1 O QUE É O PNTP?

O Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP) está em seu terceiro ano e, para o ciclo de 2024, cujos trabalhos de autoavaliação pelos controles internos e validação pelo TCE estão previstos para ocorrer a partir de maio, espera-se um maior engajamento dos órgãos voltados à atividade de controle interno e governança dos órgãos, poderes e instituições envolvidas.

O PNTP, fruto do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, realizado pelos Tribunais de Contas do Mato Grosso, da União e mediante a coordenação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e de outras instituições representativas, além do apoio de diversas outras cortes de contas, **tem por objetivo a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Público.**

Por isso, ainda que já seja de conhecimento de boa parte dos jurisdicionados do TCE-PI, é importante recapitular as fases, os critérios e outras informações relevantes sobre o programa, pois ele, desde o início, foi pensado para provocar a ampla participação e o fortalecimento das políticas internas dos avaliados em prol da transparência.

No âmbito do TCE-PI, a avaliação dos portais de seus jurisdicionados ocorre com base na **Instrução Normativa nº 01/2019**, que incorpora as diretrizes técnicas da Atricon para o respectivo ciclo do PNTP.

Apesar de o dever de transparência decorrer dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, com a edição da Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Federal nº 12.527/2011, a ideia de “transparência ativa” ganhou corpo e passou a ser objeto de maior atenção pelo sistema tribunais de contas e sua efetivação um dos pressupostos básicos para a avaliação da gestão pública.

Transparência passiva: refere-se à disponibilização de informações públicas mediante solicitação formal de um cidadão ou entidade interessada. Nesse caso, a Administração Pública é obrigada a responder às solicitações de acesso à informação de forma célere, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação específica que regulamenta a Lei nº 11527/2011.

Transparência ativa: refere-se à obrigação da Administração Pública de disponibilizar proativamente informações de interesse coletivo, de forma clara, objetiva e acessível ao público em geral, conforme disposto nas legislações aplicáveis, sem olvidar das diretrizes específicas de transparência que podem advir da atividade do controle externo por parte dos tribunais de contas.

Este breve material tem por finalidade apresentar satisfatoriamente o PNTP aos avaliados e à sociedade em geral, que tem grande interesse no acesso efetivo à informação e a serviços públicos facilitados pelos meios digitais.

Para mais informações, consulte a página oficial do PNTP no portal da Atricon, clicando [aqui](#).



PROGRAMA NACIONAL DE
TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA

2 FERRAMENTAS DO PNTP

2.1 Certificados e matriz da transparência

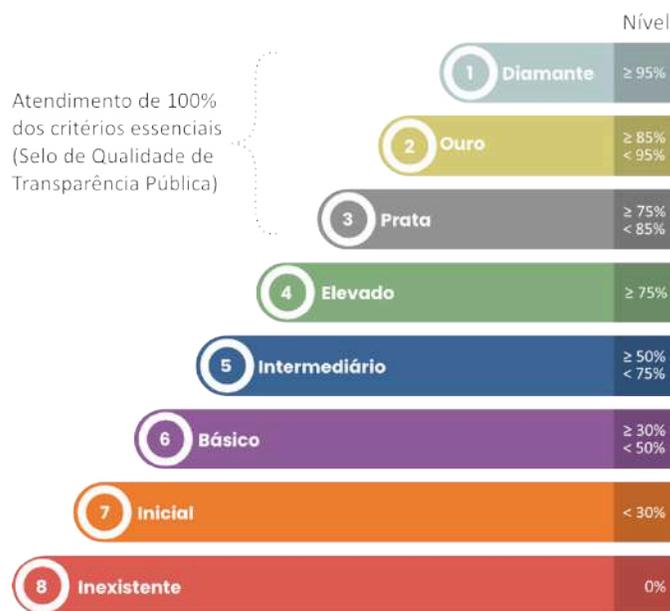
O principal produto do PNTP é a realização e disponibilização de avaliações dos portais da transparência de órgãos, Poderes, entidades e instituições de todo o Brasil, um diagnóstico que serve de ponto de partida para todas as demais ações do programa.

Essas avaliações são efetivadas por meio do preenchimento, via sistema Avalia, de um formulário construído na forma de uma “**matriz da transparência**”, com critérios categorizados como essenciais, obrigatórios ou recomendados, de acordo com o grau de exigibilidade de cada uma das regras de transparência. A quantidade de critérios aplicados em uma avaliação pode variar de acordo com a natureza do órgão, Poder, entidade ou instituição avaliada.

Após as análises, os portais são classificados em 08 (oito) níveis de transparência, sendo 03 (três) deles considerados “**certificáveis**”, pois geram o reconhecimento, pelo PNTP, de selo de qualidade – Diamante, Ouro e Prata.

Os níveis são os seguintes: **diamante**, **ouro**, **prata**, **elevado**, **intermediário**, **básico**, **inicial** e **inexistente**.

As avaliações que geram **níveis de transparência certificáveis** são obrigatoriamente validadas pelos tribunais de contas. Em 2024, as validações serão também passarão por uma análise da comissão nacional do PNTP, para fins de controle de qualidade do programa.



2.2 Cartilha de boas práticas de transparência em portais públicos

Com a finalidade de criar padrões de qualidade, acessibilidade, navegabilidade e completude das informações disponibilizadas nos portais de transparência, além de orientar as avaliações e validações realizadas no sistema Avalia, foi confeccionada uma Cartilha de boas práticas do PNTTP.

A Cartilha pode ser acessada [aqui](#).

Algumas orientações para melhor aproveitamento de seu conteúdo:

Informações preliminares – expõe orientações gerais de grande relevância para se fazer compreender conceitos e análises-chave utilizadas na avaliação. Também explica os itens de verificação, aplicáveis no todo ou em parte em cada critério: “disponibilidade”, “atualidade”, “série histórica”, “gravação de relatórios” e “ferramenta de pesquisa”, de cujas avaliações depende o atendimento integral ou parcial do critério.

Crítérios – demonstra, um a um, os critérios comuns a todos os avaliados e a forma de avaliação, expondo os critérios objetivos que devem ser adotados para se evitar distorções nos resultados a nível regional e nacional.

Matrizes específicas – traz orientações específicas para as questões somente aplicáveis a determinados tipos de instituições, Poderes etc., nos mesmos moldes que é feito na parte dos critérios gerais.

Na Cartilha também podem ser mais bem compreendidas a metodologia e a forma de cálculo das notas que irão compor os índices de transparência, além de referências normativas e outras informações sobre o programa.

2.3 Radar da Transparência

Os resultados das avaliações realizadas no curso do PNTTP são divulgadas em painéis interativos por meio do Radar da Transparência, que pode ser acessado clicando no botão ao lado.

Em 2023, foram 8.045 (oito mil e quarenta e cinco) entidades avaliadas, com nível de transparência médio de 58,11%, o que significa dizer que, no geral, os poderes, órgãos e entidades públicas divulgam pouco mais da metade da gama de informações e dados que deveriam ofertar ao público.



Radar
da Transparência Pública
O maior portal de acesso a informações públicas do Brasil

[Acessar o painel](#)

Para uma melhor navegação no Radar, pode ser útil conhecer um pouco mais sobre suas 4 (quatro) abas:



Visão geral – seção na qual podem ser consultados os resultados nacionais e regionais, quantidade de selos entregues (avaliações certificadas), transparência por esfera e por Poder;

Avaliações – aqui são listadas as entidades e seus respectivos índices de transparência, bem como informações sobre a variação do nível em relação ao ciclo anterior;

Respostas – apresenta as respostas para a entidade selecionada no menu para cada critério avaliado;

Comparativos – mostra comparações de dados entre exercícios diversos.

2.4 Sistema Avalia

O sistema Avalia é a ferramenta utilizada na realização das avaliações dos portais da transparência. É um sistema acessível via Web, no seguinte link: <https://avalia.herokuapp.com/>.

Por meio dele, os responsáveis pela transparência nas entidades avaliadas podem criar usuários, no menu “criar nova conta” para o preenchimento dos quesitos da matriz da transparência, com geração da nota e do nível correspondente ao final do processo avaliativo, também sendo possível acompanhar a validação dos índices obtidos pelo Tribunal de Contas.



Na página inicial o usuário pode resgatar sua senha, clicando na opção “Esqueceu sua senha?” e informar o e-mail utilizado no momento do cadastro.

É importante lembrar que o nome de usuário a ser digitado no login é aquele criado no momento da criação da conta, não o e-mail. No caso de esquecimento do nome do usuário, deve-se trilhar o mesmo caminho de esquecimento da senha.

Para iniciar uma avaliação é muito fácil: basta clicar no botão, disponível na tela inicial, com a opção “Avaliar agora”, conforme mostrado ao lado.

Avaliar agora →

Surgirão, então, dois campos de preenchimento obrigatório, o primeiro solicitando a indicação de qual órgão, Poder ou entidade terá o seu portal avaliado e, o segundo, a informação se existe ou não portal ou sítio institucional oficial na rede mundial de computadores (*Internet*).

Unidade Gestora e Site

Por favor, selecione a Unidade Gestora que deseja avaliar e informe se esta possui site.

Selecione a Unidade Gestora avaliada

Selecione ▼

Esta Unidade Gestora possui site oficial?

Selecione ▼

Iniciar avaliação

Segundo a Resolução nº 01/2023 da Atricon, sítio oficial se refere à “**página da unidade de jurisdição na internet, com domínio**, quando for o caso, **do tipo governamental**” (como, por exemplo, “gov.br”, “leg.br”, “jus.br”, “mp.br” etc.)”.

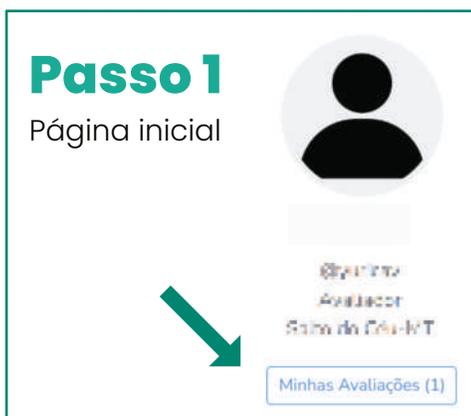
A partir daí, se informado que existe portal oficial, prossegue-se para a inserção das respostas nas dimensões avaliadas do portal, no total de 20 (vinte):

DIMENSÕES			
Informações Prioritárias	Recursos humanos	Planejamento e Prestação de Contas	Renúncia de Receita
Informações Institucionais	Diárias	SIC (serviço de informação ao cidadão)	Emendas parlamentares
Receita	Licitações	Acessibilidade	Saúde
Despesa	Contratos	Ouvidoria	Educação
Convênios e Transferências	Obras	LGPD e Governo Digital	Atividade Finalísticas

IMPORTANTE: para cada item de verificação avaliado como “atende”, é obrigatória a informação do link com o endereço para fins de conferência na etapa de validação.

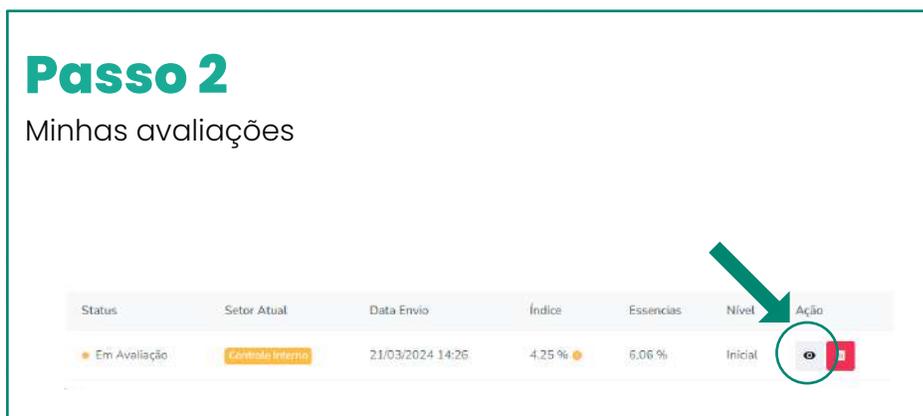
Uma inovação relevante para este ano do sistema é que será possível, no decorrer de uma avaliação, alterar o usuário responsável por apresentar as respostas, sem perder o conteúdo já salvo. Para tanto, basta ir em “minhas avaliações”, selecionar o formulário desejado e, no de edição da validação, escolher “alterar avaliador”.

Passo 1
Página inicial



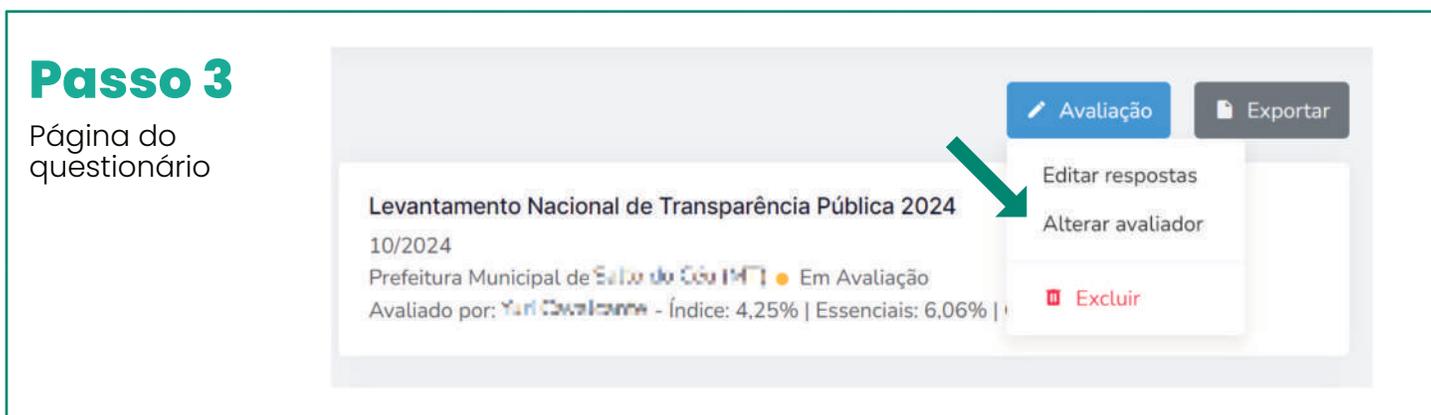
Minhas Avaliações (1)

Passo 2
Minhas avaliações



Status	Setor Atual	Data Envio	Índice	Essências	Nível	Ação
Em Avaliação	Caridade Interna	21/03/2024 14:26	4,25 %	6,06 %	Inicial	[Dropdown Icon]

Passo 3
Página do questionário



Levantamento Nacional de Transparência Pública 2024
10/2024
Prefeitura Municipal de Saúde do Piauí • Em Avaliação
Avaliado por: Yuri Cavalcante - Índice: 4,25% | Essências: 6,06% |

Avaliação | Exportar

- Editar respostas
- Alterar avaliador
- Excluir

Por fim, ressalta-se que o **suporte** do sistema Avalia será realizado pelo respectivo TCE responsável pela validação do questionário. No Piauí, poderá ser contatado o Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo (NPDCEx), pelo telefone (86) 3215-3912.

3 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

A diretriz geral para este ciclo foi a de não promover alterações substanciais na metodologia, em especial nos critérios, permitindo, dessa forma, uma análise comparativa da evolução de cada Portal entre 2023 e 2024. Adicionalmente, evita-se que novas exigências sejam impostas sem prazo hábil para a implementação pelas Unidades Gestoras.

Em razão disso, as alterações mais significativas se concentraram na implementação de melhorias e novas funcionalidades do sistema Avalia, bem como no aprimoramento textual e visual da cartilha.

Entretanto, excepcionalmente, algumas alterações pontuais na metodologia foram feitas para acatar importantes sugestões de alguns realizadores e apoiadores do Programa, todas com a aprovação da GT do PNTP e Diretoria da Atricon.

3.1 Alterações na redação dos critérios e detalhamentos

A. Critério 2.9 flexibilizado

- Antes: 2.9 Inclui botão do Radar da Transparência Pública no site institucional?
- Depois: 2.9 Inclui botão do Radar da Transparência Pública no site institucional ou portal transparência?

B. Critérios 3.1 e 4.1 precisam, cada qual, ser divulgados em conjunto (página única), conforme comandos individuais abaixo:

- 3.1 As informações exigidas (receita prevista e realizada) devem estar disponibilizadas em arquivo único, para facilitar a visualização e a Comparabilidade;
 - 4.1 As informações exigidas (empenho, liquidação e pagamento) devem estar disponibilizadas em arquivos único, para facilitar a visualização e a comparabilidade.
-

C. Ajuste na redação no texto explicativo da “disponibilidade” do critério 5.2

- As informações sobre as transferências realizadas devem ser geradas de forma separada e autônoma das transferências recebidas.

D. Alteração do prazo a ser considerado para fins de “atualidade” dos critérios 6.3 e 6.4, passando para 180 dias e não mais 30 dias, como no ciclo anterior.

- 6.3 Divulga a lista de seus estagiários?
- 6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?

E. Redução do prazo da “atualidade” do critério 18.3, antes 30 dias, agora 15 dias, por força de alteração legislativa em 2023 (Lei 14.654/23):

- 18.3 Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos, incluindo os de alto custo?

3.2 Alterações na classificação de critérios

A. Alteração da classificação nos critérios 10.2, 10.3, 10.4 e 19.2, passando de “recomendados” para “obrigatórios”;

- 10.2 Divulga os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados?
- 10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?
- 10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?
- 19.2 Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?

Motivo: no ciclo anterior não havia dispositivo legal impondo a obrigatoriedade de divulgação em portal na internet.

B. Alteração da classificação no critério 19.1, passando de “obrigatório” para “recomendado”

- 19.1 Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?

Motivo: não há dispositivo legal específico impondo a divulgação, constituindo, portanto, uma boa prática a ser seguida.

4 CALENDÁRIO

Para fins de aumentar o engajamento dos participantes, fica divulgado o cronograma com as principais atividades do PNTTP 2024. Ressalta-se que podem haver alterações no calendário, por isso, é importante estar atento aos avisos nos sistemas de prestação de contas do Tribunal e no portal de notícias do TCE-PI.

Atividade	Atribuição	Data
Período concedido para implementação de melhorias nos portais dos órgãos, Poderes e instituições avaliadas	Jurisdicionados	05/04 a 28/04
Avaliação preliminar realizada pelos controladores internos dos órgãos, Poderes e instituições avaliadas	Jurisdicionados	29/04 a 17/05
Avaliação preliminar realizada pelos Tribunais de Contas dos órgãos, Poderes e instituições que não realizaram a autoavaliação	Tribunais de Contas	20/05 a 09/08
Validação das avaliações dos portais de transparência	Tribunais de Contas	20/05 a 09/08
Exame amostral dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon – preferencialmente Poderes e órgãos estaduais – com encaminhamento das conclusões para ciência e, se houver interesse, manifestação dos Tribunais de Contas	Atricon	12/08 a 04/10
Preparação do Radar da Transparência Pública, consolidação e análise de resultados e elaboração de relatório pela Atricon	Atricon	07/10 a 01/11
Realização de evento de divulgação dos resultados (mês da transparência pública)	Atricon	A ser definido posteriormente
Entrega dos certificados dos jurisdicionados	Tribunais de Contas	



PROGRAMA NACIONAL DE
TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA

